



CNPJ - 05.532.821/0001-92

fetron@globo.com

CÓDIGO DE POSTURA E ÉTICA ÁRBITROS DA FETRON

Este Código objetiva orientar o proceder dos árbitros que atuam perante fetron, “No desempenho de sua função, o árbitro deverá proceder com imparcialidade, independência, competência, diligência e discrição”. Todo árbitro que integrar o Corpo de Árbitros, bem como o que venha atuar em arbitragens administradas pela FETRON, receberá um exemplar deste Código. Enunciado - INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE O primeiro dever de um árbitro é ser e permanecer independente e imparcial antes e durante a arbitragem.

APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA

Coibirá e sancionará atos que possam a vir se caracterizar como violação às regras de condutas previstas neste código por parte de todo e qualquer integrante da comunidade do Taekwondo. A natureza da aplicabilidade estabelecida neste código tem por objetivo tanto uma ação educativa e preventiva, através de mecanismos que visem influenciar, dissuadir e criar hábitos e comportamentos harmônicos com os princípios éticos deste Código, como a punição dos infratores a tais princípios.

DO ÁRBITRO FRENTE À ACEITAÇÃO DO ENCARGO

Uma vez aceita a nomeação, o árbitro se obrigará com as partes, devendo atender aos termos convencionados por ocasião de sua investidura.

Não deve o árbitro renunciar, salvo excepcionalmente, por motivo grave que o impossibilite para o exercício da função.

1. Evitar críticas e comentários públicos sobre os incidentes de competições, mantendo a necessária clareza, objetividade e ponderação, assegurando a coerência com os princípios e os interesses defendidos pelo clube ou seleção, em que atua, divulgando o esporte e ressaltando o trabalho das entidades.

2. Atuar, nas diferentes tarefas de apoio, realizando suas funções com responsabilidade, eficiência, eficácia e dedicação, de modo a garantir o bom desempenho dos clubes, das equipes, das seleções e das entidades esportivas a que servem.
3. Imprevisto – Avisar a diretoria de arbitragem com 24hs de antecedência afim de procurar arbitro substituto.
4. Horário- O horário para que os árbitros compareçam nas competições dá-se com 1hs de antecedências e 24hs antes para uma vistoria no local das competições para montagem de equipamento, tatame e parte elétrica.
5. Pesagens – O Diretor de Arbitragem irá indicar 03 árbitros 1- feminino ,1 masculino,1 para ajuda na organização das pesagens masculino ou feminino.lembrando que os 03 estarão no local com 1hs antes da hora da pesagem.
6. Imparcialidade – Os árbitros que treinam e possuem academia devem permanecer neutros durante a competição.
 - a. Técnicas, gesto, sussurros por partes dos árbitros durante o evento se submeterá a penalização conforme:
 - i. Retirada do tatame.
 - ii. Substituição de sua função.
 - iii. Advertência.
 - iv. Suspensão (ficará suspenso do evento seguinte).
 - v. Desconto de 50% do dia prestado de serviço.
 - b. O arbitro devera se manter na quadra com postura, mantendo a ordem e o bom andamento do evento e informando tudo sobre o que vem e o que acontece para a diretoria técnica e de arbitragem, evitando conversas paralelas.
 - c. O arbitro deve evitar bate papo e brincadeiras desnecessárias entre colegas, sair do local sem avisar a Diretoria de Arbitragem.
7. Congresso técnico – O Diretor de Arbitragem deverá está presente no congresso técnico para fim de qualquer mudança no regulamento da competição e orientações para técnicos.
 - a. Fica orientado que apenas os técnicos das entidades poderão está no congresso técnico e, que esteja com seu curso Técnico em dia.
 - b. Ficaram vetados alunos no congresso técnico.
8. Vetado o arbitro da FETRON de realizar o serviço a outra entidade que não esteja filiada ou vinculada conforme o estatuto da CBTKD art 58 . g) I, II, III.

- a. Salvo autorização especial encaminhada com 45 dias antes do evento.
9. Denúncias- todas as denúncias contra os árbitros serão aceitas e averiguadas por uma comissão disciplinar que será composta por Diretor Técnico, Diretor de Arbitragem, Presidente da FETRON e um técnico que será sorteado no dia do congresso técnico.
 - a. A denúncia contra o árbitro levará 15 dias para apuração e encaminhada para o árbitro para sua defesa no prazo de 7 dias. Caso seja comprovado sua denúncia **item 6.1, 6.1 -2, 6.2-3, 6.3-4.**
10. Os árbitros deverão está com calendário de competições da FETRON
11. Os árbitros deverão ter encontros de treinamentos e atualizações de regras o mesmo enviará relatórios dos encontros para a diretoria da FETRON

DO ÁRBITRO FRENTE À ENTIDADE

12. Cooperar para a boa qualidade dos serviços prestados pela entidade especializada;
13. Manter os padrões de qualificação exigidos pela entidade;
14. Acatar as normas institucionais e éticas da arbitragem;
15. Submeter-se a este Código de Ética e ao Conselho da Instituição ou entidade especializada, comunicando qualquer violação à suas normas.

O presente regulamento passa a vigorar a partir da Assembleia de sua aprovação.

Robson Almeida de Oliveira
Presidente

Osiel Martins Costas
Vice-presidente

Edvan F. Camurça
Diretor de Arbitragem

Charles Barrozo da Silva
Diretor Técnico

Porto Velho, 16 de setembro de 2017.